



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.835 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.245/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 380.780,00 (trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais) nos termos do disposto no inciso V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
358	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	217.740,00
362	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	163.040,00

Total.....R\$ 380.780,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso Tesouro.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício